

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 134/2006.

Dispõe sobre alteração na Lei n.º 118/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, especialmente com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação dos seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 118/2005, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal:

“Art. 7º

.....:

I -;

II -;

III -;

IV -;

V - **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;**

VI -;

VII -; **e**

VIII -

(...)

Seção V

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Art 12º - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- I -**;
- II -**;
- III -**;
- IV -**;
- V -**;
- VI -**;
- VII -**;
- VIII -**;
- IX -**;
- X -**;
- XI -**;

Parágrafo Único: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania tem a seguinte composição:

- I – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania;**
(...)”

Art. 2º. Esta Norma revoga as disposições contrárias a sua plena e imediata aplicação.

Art. 3º. Esta Norma entra em vigência na data de sua publicação.

Zabelê-PB, em 05 de setembro do ano de 2006.

Robério Andrade Vasconcelos
Prefeito

